

**EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – CP**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED**  
**Processo Administrativo nº 27040001/2023**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE, especificamente a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, relativas ao PNAE, Resolução n.º 26 do CD/FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, Decreto nº 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.

**Sessão Pública da Abertura dos Envelopes:** 06 de junho de 2023 às 09h00min (Horário de Brasília/DF)

**Local:** Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas, Sala 18, situada à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro – Portalegre/RN**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.358.053/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **17 de maio de 2023 à 06 de junho de 2023**, de segunda a sexta, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, localizada à **Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro – Portalegre/RN**.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANT. CRECHE	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	<b>Abacaxi</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4 kg a 1,5 kg, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	3.900	R\$ 4,63	R\$ 18.070,00
2.	<b>Alface</b> , tipo lisa, fresca, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos	QUILO (KG)	180	R\$ 13,83	R\$ 2.489,40

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Acondicionada em embalagem transparente atóxica.				
3.	<b>Alho</b> , de primeira qualidade, bulbo in natura, nacional, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	440	R\$ 25,99	R\$ 11.435,60
4.	<b>Arroz branco, tipo 1</b> , embalagem de 1 kg, de primeira qualidade, agulhinha, grão longo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Urbano.	QUILO (KG)	3.200	R\$ 6,22	R\$ 19.904,00
5.	<b>Batata inglesa de primeira qualidade</b> , lisa, in natura, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	2.000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
6.	<b>Bebida láctea</b> , sabor morango ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1 L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	PCT (1 L)	3.250	R\$ 4,50	R\$ 14.625,00
7.	<b>Bolo de ovos, simples de sabores diversos</b> , sem recheio e sem cobertura, massa caseira, redondo, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. Unidade de 1 kg. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com os cuidados	QUILO (KG)	2.750	R\$ 16,00	R\$ 44.000,00

	higiênicos sanitários, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção caseira. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, peso líquido, informação nutricional, data de fabricação e data de validade.				
8.	<b>Cebola de primeira qualidade, tipo branca</b> , com casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	2.000	R\$ 5,45	R\$ 10.906,67
9.	<b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	2.000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
10.	<b>Cheiro verde e Cebolinha</b> , folhas integras, frescas, coloração verde fresca, uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Sem as raízes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	72	R\$ 13,83	R\$ 995,76
11.	<b>Chuchu</b> , in natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	QUILO (KG)	600	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
12.	<b>Colorífico</b> , produto alimentício a base natural de urucum, sem sal, devendo ser preparado com matérias-primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter	PCT (100 G)	1.580	R\$ 0,95	R\$ 1.501,00

	<p>substâncias estranhas à sua composição normal, não poderá conter açúcar na sua composição.. Pacote com peso líquido de 100g. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis), conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).</p>				
13.	<p><b>Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg, grupo seca, sem glúten, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem resistente. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).</b></p>	<p>QUILO (KG)</p>	<p>1.160</p>	<p>R\$ 7,40</p>	<p>R\$ 8.584,00</p>
14.	<p><b>Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega.</b></p>	<p>QUILO (KG)</p>	<p>1.330</p>	<p>R\$ 7,99</p>	<p>R\$ 10.626,70</p>
15.	<p><b>Feijão, tipo corda, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega</b></p>	<p>QUILO (KG)</p>	<p>250</p>	<p>R\$ 11,00</p>	<p>R\$ 2.748,75</p>
16.	<p><b>Goiaba, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).</b></p>	<p>QUILO (KG)</p>	<p>1.200</p>	<p>R\$ 4,12</p>	<p>R\$ 4.940,00</p>
17.	<p><b>Goma fresca, para tapioca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, duplamente embalada, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, sem glúten, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).</b></p>	<p>QUILO (KG)</p>	<p>1.262</p>	<p>R\$ 8,25</p>	<p>R\$ 10.411,50</p>

18.	<b>Jerimum</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	850	R\$ 3,86	R\$ 3.281,00
19.	<b>Laranja</b> , in natura, primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	1.600	R\$ 3,25	R\$ 5.200,00
20.	<b>Limão</b> , tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	495	R\$ 3,95	R\$ 1.955,25
21.	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	100	R\$ 4,40	R\$ 439,67
22.	<b>Mamão</b> , de primeira qualidade, tipo formosa, in natura e fresca, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	3.150	R\$ 2,78	R\$ 8.767,50
23.	<b>Manga</b> , de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do	QUILO (KG)	1.600	R\$ 3,55	R\$ 5.672,00

	manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).				
24.	<b>Manteiga da terra de garrafa</b> , natural, sem sal, sem outros tipos de gorduras, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e com o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou com os selos: SIM, SIE e SIF.	UND (500 ML)	350	R\$ 18,95	R\$ 6.632,50
25.	<b>Melancia</b> , in natura, de primeira qualidade, fresca, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros, aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	10.060	R\$ 1,90	R\$ 19.063,70
26.	<b>Melão</b> , tipo japonês, in natura, de primeira qualidade, fresca, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros, aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	3.400	R\$ 3,05	R\$ 10.353,00
27.	<b>Ovos de galinha</b> , embalagem com 15 unidades, tamanho padrão (médio), frescos, de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Estufamento da câmara interna, sem sujidades, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, odor e aspectos característicos. Acondicionado em embalagem apropriada, embalagem secundária de papelão atóxico e não reutilizadas (caixa com 15 unidades), com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. O transporte deverá ser fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir do momento da entrega.	BDJ (15 UND/ CADA)	3.000	R\$ 16,50	R\$ 49.500,00

28.	<b>Pimenta de cheiro</b> , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	172	R\$ 10,00	R\$ 1.719,14
29.	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, in natura e fresco, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
30.	<b>Queijo, tipo coalho</b> , baixo percentual de gordura, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	QUILO (KG)	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
31.	<b>Tomate</b> , in natura, fresca de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	2.000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
32.				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 191.943,38</b>



Alimentos in natura;

Alimentos processados;

Ingredientes culinários.

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 006/2020).

## 2. FONTE DE RECURSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
--------	-----------

<b>02 06 00</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED</b>
<b>12 366 0005 1169 0000</b>	<b>ALIMENT. ESCOLAR – EDUC JOV. E ADULTOS</b>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>12 365 0005 1168 0000</b>	<b>ALIMENT. ESCOLAR – EDUC INFANTIL</b>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>12 361 0005 1049 0000</b>	<b>ALIMENT. ESCOLAR FNDE – ENS FUNDAMENTAL</b>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>12 366 0005 2206 0000</b>	<b>MANUT. DA ALIMENT. ESCOLAR – E J A</b>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>12 365 0005 2205 0000</b>	<b>MANUT DA ALIMENT. ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>12 361 0005 2204 0000</b>	<b>MANUT DA ALIMENT. ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II**.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos, se for o caso. O resultado da seleção será publicado 01 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. (Regiões disponíveis em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/regioes-ibge-pnae>), especificamente no caso do Município de Portalegre/RN, detalhado conforme tabela abaixo:

##### **Conceituação de Região Intermediária e Região Imediata:**

**Região Intermediária:** correspondem a uma escala intermediária entre as Unidades da Federação e as Regiões Geográficas Imediatas. Elas articulam as Regiões Geográficas Imediatas de funções urbanas de maior complexidade, como serviços médicos especializados ou grandes universidades;

**Região Imediata:** têm na rede urbana o seu principal elemento de referência. Essas regiões são estruturadas a partir de centros urbanos próximos para a satisfação das necessidades imediatas das populações, tais como: compras de bens de consumo, busca de trabalho, procura por serviços de saúde e educação e prestação de serviços públicos, como postos de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Ministério do Trabalho e de serviços judiciários, entre outros.

MUNICÍPIO	REGIÃO INTERMEDIÁRIA	REGIÃO IMEDIATA
Portalegre/RN	Mossoró/RN	Pau dos Ferros/RN

- 5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
  - II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
  - III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
  - IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I. **Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;**
    - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
    - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
  - II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
  - III. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
    - a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
    - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 6.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QUANT. CRECHE	Local da entrega	Periodicidade e de entrega (semanal, quinzenal)
1.	Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	QUILO (KG)	3.900	Sede da Prefeitura Municipal de	Semanal

	condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4 kg a 1,5 kg, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).			Portalegre/RN	
2.	<b>Alface</b> , tipo lisa, fresca, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	QUILO (KG)	180	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
3.	<b>Alho</b> , de primeira qualidade, bulbo in natura, nacional, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	440	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
4.	<b>Arroz branco, tipo 1</b> , embalagem de 1 kg, de primeira qualidade, agulhinha, grão longo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem com identificação do produto, rotulagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Qualidade igual ou superior à marca Urbano.	QUILO (KG)	3.200	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
5.	<b>Batata inglesa de primeira qualidade</b> , lisa, in natura, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	2.000	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal

6.	<b>Bebida láctea</b> , sabor morango ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1 L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	PCT (1 L)	3.250	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
7.	<b>Bolo de ovos, simples de sabores diversos</b> , sem recheio e sem cobertura, massa caseira, redondo, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. Unidade de 1 kg. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com os cuidados higiênicos sanitários, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção caseira. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, peso líquido, informação nutricional, data de fabricação e data de validade.	QUILO (KG)	2.750	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
8.	<b>Cebola de primeira qualidade, tipo branca</b> , com casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	2.000	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
9.	<b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de conforme a resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	2.000	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal

10.	<b>Cheiro verde e Cebolinha</b> , folhas integras, frescas, coloração verde fresca, uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Sem as raízes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a resolução 12/1978 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	72	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
11.	<b>Chuchu</b> , in natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderidos à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/1978 da CNNPA.	QUILO (KG)	600	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
12.	<b>Colorífico</b> , produto alimentício a base natural de urucum, sem sal, devendo ser preparado com matérias-primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, não poderá conter açúcar na sua composição.. Pacote com peso líquido de 100g. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis), conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	PCT (100 G)	1.580	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
13.	<b>Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg</b> , grupo seca, sem glúten, subgrupo fina, tipo 1, de primeira qualidade, embalagem resistente. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	QUILO (KG)	1.160	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
14.	<b>Feijão, tipo carioquinha</b> , tipo 1, embalagem de 1 kg, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação (rotulagem adequada), acondicionado em saco plástico. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega.	QUILO (KG)	1.330	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal

15.	<b>Feijão, tipo corda</b> , tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica, a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) a partir da data da entrega	QUILO (KG)	250	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
16.	<b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	1.200	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
17.	<b>Goma fresca</b> , para tapioca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, duplamente embalada, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, sem glúten, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	QUILO (KG)	1.262	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
18.	<b>Jerimum</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	850	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
19.	<b>Laranja</b> , in natura, primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	1.600	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
20.	<b>Limão</b> , tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões	QUILO (KG)	495	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal

	para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).				
21.	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	100	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
22.	<b>Mamão</b> , de primeira qualidade, tipo formosa, in natura e fresca, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	3.150	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
23.	<b>Manga</b> , de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	1.600	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
24.	<b>Manteiga da terra de garrafa</b> , natural, sem sal, sem outros tipos de gorduras, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e com o Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou com os selos: SIM, SIE e SIF.	UND (500 ML)	350	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
25.	<b>Melancia</b> , in natura, de primeira qualidade, fresca, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros, aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução	QUILO (KG)	10.060	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal

	12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).				
26.	<b>Melão</b> , tipo japonês, in natura, de primeira qualidade, fresca, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros, aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	3.400	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
27.	<b>Ovos de galinha</b> , embalagem com 15 unidades, tamanho padrão (médio), frescos, de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou rachaduras, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Estufamento da câmara interna, sem sujidades, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, odor e aspectos característicos. Acondicionado em embalagem apropriada, embalagem secundária de papelão atóxico e não reutilizadas (caixa com 15 unidades), com Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. O transporte deverá ser fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir do momento da entrega.	BDJ (15 UND/ CADA)	3.000	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
28.	<b>Pimenta de cheiro</b> , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	172	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
29.	<b>Pimentão verde</b> , de primeira qualidade, in natura e fresco, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA)	QUILO (KG)	150	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal

	e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).				
30.	<b>Queijo, tipo coalho</b> , baixo percentual de gordura, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	QUILO (KG)	120	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal
31.	<b>Tomate</b> , in natura, fresca de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, conforme a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	QUILO (KG)	2.000	Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN	Semanal

## 7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

**7.1.** O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de todos os itens no seguinte endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre após a divulgação do resultado da análise da documentação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, se for o caso, imediatamente após a fase de habilitação.

**7.2.** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

**7.3.** As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme tabela anterior, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

**7.4.** A análise ficará a cargo do Setor de Nutrição vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a qual emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até **10 (dez)** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Edital ficará disponível por 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de sua publicação, para recebimento dos projetos de vendas e demais documentos.

9.2. A presente Documentação referente a Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sediada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro – Portalegre/RN

b) Site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)).

c) Disponibilizado via e-mail, mediante solicitação enviada previamente ao e-mail [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com)

9.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelos de Projeto de Venda;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Origem dos produtos;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Responsabilidade - limite individual;

Portalegre/RN, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2023 – GP/PMP

**MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**

Secretária de Educação e Desporto – SEMED

**ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

